

**RETIFICADO EM 29 DE AGOSTO DE 2018**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA**

A Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de convocação para a Sindicância da Vida Progressa dos candidatos convocados para o Curso de Formação, do Concurso Público destinado ao provimento de 30 (trinta) vagas para os cargos de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG e Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI.

### **1. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA**

---

- 1.1 A Sindicância de Vida Progressa, de caráter eliminatório, destina-se a todos os cargos e somente terão seus documentos analisados os candidatos convocados para a realização do Curso de Formação, conforme convocação divulgada em 26 de julho de 2018, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag).
- 1.2 O candidato convocado para a investigação social deverá entregar os **documentos especificados no subitem 1.3 deste edital**, juntamente com o **formulário específico para a investigação social e 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) recente**, em envelope pardo **previamente lacrado** pelo candidato, contendo na face frontal a identificação do candidato, o cargo a que concorre e seu número de inscrição.
  - 1.2.1 Os candidatos convocados deverão entregar os documentos para realização da investigação social durante o Curso de Formação, **das 11h00 às 12h00, no dia 31 de agosto de 2018, no local designado para a aplicação das provas, conforme comunicado específico.**
- 1.3 O **Formulário de Investigação Social**, mencionado no subitem anterior, está disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag) e deverá ser preenchido, assinado e entregue pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
  - b) cópia autenticada de título de eleitor e de certidão de quitação eleitoral;
  - c) cópia autenticada de certidão negativa da Justiça Eleitoral, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - d) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - e) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
  - f) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
  - g) declaração de órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da matrícula no Curso de Formação, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre; e
  - h) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- 1.4 As declarações e/ou certidões deverão ter sido emitidas em prazo não superior a 6 (seis) meses anteriores à data desta convocação.
- 1.5 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

- 15.1 Os responsáveis pelo recebimento não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato, vez que se tratam de materiais confidenciais aos quais somente a Comissão Especial terá acesso.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
- 1.7 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social conforme as orientações específicas contidas no mesmo. Ao final do formulário, o candidato deverá assiná-lo de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta, e com reconhecimento de firma em cartório.
- 1.8 Todos os documentos e certidões deverão ser apresentadas em via original ou cópia autenticada em Cartório de Notas, ressalvada a situação dos documentos gerados por via eletrônica, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 1.9 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 1.10 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP-Brasil).
- 1.11 Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.
- 1.12 O resultado desta etapa será expresso em INDICADO ou CONTRAINDICADO e será oportunamente divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag).
- 1.13 O candidato será CONTRAINDICADO quando for constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos civis ou criminais, que o incompatibilize com o exercício do Cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
- 1.13.1 Será também eliminado o candidato que prestar informações inverídicas ou omitir informações na Ficha de Informações ou deixar de responder a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 1.13.2 Da mesma forma será considerado contraindicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos supradescritos no subitem 1.3 deste Edital.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 2.1 O candidato considerado **contraindicado** poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.
- 2.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio de link próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag). É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
- 2.3 O candidato considerado CONTRAINDICADO, cujo recurso for indeferido ou não conhecido será **eliminado** do Concurso.
- 2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/seplag), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Niterói/RJ, 03 de agosto de 2018

**Giovanna Vítter**

**Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – Seplag**